

LEI Nº 1.503-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
BANCO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL S.A. e dá outras
providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, com sede à Rua Capitão Montanha, 177, Centro, Porto Alegre/RS, que tem como finalidade a operacionalização e a concessão do *Cartão de Crédito Servidor Público* aos Servidores Municipais que preencherem os requisitos e as condições estabelecidas conforme Minuta do Convênio em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças